



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## PARECER Nº 34/2024

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

*Projeto de Lei nº 36/2024 - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências.*

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 36/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 23 de setembro de 2024.

  
**Lucilene Maria de Andrade**  
Presidente

  
**Claudinir Ladeira de Oliveira**  
Relatora

  
**Magno Edson da Silva**  
Membro



# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015  
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

## **RELATÓRIO**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu o *Projeto de Lei nº 36/2024* – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 90/2024, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis e demais Leis que regem as Finanças Públicas.

O Projeto em referência destina-se de inclusão de dotação para o setor de saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar do Deputado Capitão Augusto, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio destinado a aquisição de medicamentos de distribuição gratuita.

A análise demonstra que o Projeto em tela será de grande valia na manutenção dos serviços de saúde do município. Desta forma, esta Relatora faz constar em seu Relatório que o Projeto é viável e benéfico, não apresentando riscos financeiros ou legais e que está adequado às normas orçamentárias, promovendo equilíbrio positivo no orçamento do município.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 23 de setembro de 2024.

  
**Claudinir Ladeira de Oliveira**  
Relatora